



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	49
DIVERSOS	55
PORTARIAS	65



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1422 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1422 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 10/08/2026 das 08h00min até o dia 12/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) portal temático do Parque Vale dos Dinossauros, medindo 2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura, confeccionado em fibra de vidro e resina PU, com acabamento artístico simulando formações rochosas, destinado à entrada do parque. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 24/07/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente aviso de processo de dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) portal temático do parque vale dos dinossauros, medindo 2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura, confeccionado em fibra de vidro e resina pu, com acabamento artístico simulando formações rochosas, destinado à entrada do parque.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para proporcionar uma identidade visual temática ao Parque Vale dos Dinossauros, valorizando o espaço turístico e proporcionando uma experiência mais atrativa aos visitantes desde a entrada do local. A instalação de um portal cenográfico contribuirá para a ambientação do parque, reforçando sua proposta educativa, recreativa e turística, além de servir como elemento de recepção e valorização do patrimônio público, tornando o ambiente mais convidativo e fortalecendo a divulgação do atrativo turístico. A contratação também visa garantir a execução do objeto por empresa especializada, assegurando a qualidade dos materiais empregados, a resistência às intempéries e o acabamento artístico compatível com a temática do parque.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá confeccionar, fornecer, transportar e instalar 01 (um) portal temático contendo, no mínimo, as seguintes características:

Dimensões aproximadas: 2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura;

Estrutura confeccionada em fibra de vidro reforçada e resina PU (poliuretano);

Acabamento artístico com pintura especial simulando formações rochosas naturais;

Material resistente à exposição ao sol, chuva e demais condições climáticas;

Pintura com proteção contra raios UV e acabamento impermeável;

Estrutura suficientemente resistente para instalação permanente em área externa;

Transporte, montagem, instalação e fixação por conta da empresa contratada;

O portal deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação ou acabamento.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

4. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento das peças e a execução do serviço deverão ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Local de entrega e instalação: Parque Vale dos Dinossauros, localizado na Rua Antônio Filisbino, nº113, quadra 1 e CEP:19470-532

5. DESPESAS

Caberá à contratada arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento das peças e da execução dos serviços, incluindo transporte, frete, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa a ser contratada será escolhida pelo critério de menor preço, oferecido no orçamento em resposta à devida pesquisa mercadológica.

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PORTAL TEMÁTICO DO PARQUE VALE DOS DINOSSAUROS, MEDINDO 2,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E RESINA PU, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO SIMULANDO FORMAÇÕES ROCHOSAS, DESTINADO À ENTRADA DO PARQUE.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.10 - 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1	6673	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339039990000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Presidente Epitácio, 24/07/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP Nº: 004/2026

Data da Elaboração: 16 de julho de 2026.

Responsável: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Responsável Técnico: André Yoshimi Kuba

Objeto pretendido: contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de **01 (um) portal temático do Parque Vale dos Dinossauros**, medindo **2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura**, confeccionado em **fibra de vidro e resina PU**, com acabamento artístico simulando formações rochosas, destinado à entrada do parque.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para proporcionar uma identidade visual temática ao Parque Vale dos Dinossauros, valorizando o espaço turístico e proporcionando uma experiência mais atrativa aos visitantes desde a entrada do local.

A instalação de um portal cenográfico contribuirá para a ambientação do parque, reforçando sua proposta educativa, recreativa e turística, além de servir como elemento de recepção e valorização do patrimônio público, tornando o ambiente mais convidativo e fortalecendo a divulgação do atrativo turístico.

A contratação também visa garantir a execução do objeto por empresa especializada, assegurando a qualidade dos materiais empregados, a resistência às intempéries e o acabamento artístico compatível com a temática do parque.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Confeccionar o portal conforme as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Fornecer todos os materiais necessários para fabricação, transporte e instalação;
- Utilizar fibra de vidro e resina PU de alta resistência, adequados para exposição permanente em ambiente externo;
- Executar acabamento artístico simulando formações rochosas, com pintura resistente às intempéries e aos raios UV;
- Realizar o transporte, montagem e instalação completa do portal;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- Garantir a estabilidade e segurança estrutural da instalação;
- Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e acabamento;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, frete, equipamentos e demais despesas decorrentes da execução contratual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de portal temático e prestação de serviços de confecção e instalação, possibilitando ampla pesquisa de preços e garantindo competitividade na contratação.

Considerando as características do objeto, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar, fornecer e instalar o portal temático completo, assegurando qualidade, durabilidade e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Cultura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de **01 (um) portal temático do Parque Vale dos Dinossauros**.

A contratação permitirá uma identidade visual temática ao Parque Vale dos Dinossauros, valorizando o espaço turístico e proporcionando uma experiência mais atrativa aos visitantes desde a entrada do local.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

SERVIÇO			
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SVÇ	CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PORTAL TEMÁTICO DO PARQUE VALE DOS DINOSSAUROS, MEDINDO 2,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E RESINA PU, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO SIMULANDO FORMAÇÕES ROCHOSAS, DESTINADO À ENTRADA

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1. ERADICAÇÃO
DA POBREZA

2. FOME ZERO
E AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL

3. SAÚDE
E BEM-ESTAR

4. EDUCAÇÃO
QUALIDADE

5. IGUALDADE
DE GÊNERO

6. ÁGUA POTÁVEL
E ADEQUADO

7. ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL

8. TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

10. REDUÇÃO DAS
DESIGNALIDADES

11. Cidades e Comunidades
Sustentáveis

12. CONSUMO
RESPONSÁVEL

13. AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA CLIMÁTICA

14. VIDA NA
ÁGUA

15. VIDA TERRESTRE

16. PAZ, JUSTIÇA
E INSTITUIÇÕES
EFICAZES

17. PARCERIAS
MEIO DE
IMPLEMENTAÇÃO

DO PARQUE.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será baseada em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de elaboração pelo Município. Entretanto, a contratação atende ao interesse público e decorre de necessidade superveniente para manutenção do patrimônio público e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Valorizar a entrada do Parque Vale dos Dinossauros;
- Fortalecer a identidade visual do atrativo turístico;
- Melhorar a experiência dos visitantes;
- Incrementar o potencial turístico do município;
- Promover a conservação e valorização do patrimônio público;
- Disponibilizar estrutura durável e resistente às condições climáticas;
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades turísticas e culturais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Termo de Referência;
- Documento de Formalização de demanda
- Pesquisa de preços;
- Verificação orçamentária;
- Acompanhamento da execução contratual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

A empresa contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação do portal, observando a legislação ambiental vigente. Os materiais utilizados deverão possuir adequada resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conclusão

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

12.2 Modalidade sugerida (Lei 14.133/2021)

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

12.2.1. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável a realização do procedimento por dispensa de licitação, observado os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

12.3. Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preço

12.4 Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”

A



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- ☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

13.Dotação Orçamentária para serviço:

- **Órgão:** 02 – Poder Executivo
- **Unidade Orçamentária:** 02.10 -13 – Secretaria de Turismo e Cultura
- **Função/Subfunção:** 23.695.0013 – Comércio e Serviços
- **Atividade:** 2043.000 – Atrações Turísticas e Culturais
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Desdobramento:** 3.3.9.0.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Ficha:** 6673
- **Fonte de Recursos:** Tesouro.

André Yoshimi Kuba
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1437 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1437 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 10/08/2026 das 08h00min até o dia 12/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do Pier e estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol, incluindo todos os materiais, fabricação, aplicação de comunicação visual, mão de obra, equipamentos, fundações, fixações e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 27/07/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do Pier e estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol, incluindo todos os materiais, fabricação, aplicação de comunicação visual, mão de obra, equipamentos, fundações, fixações e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo promover a valorização turística da Orla Fluvial da Estância Turística de Presidente Epitácio, por meio da instalação de elementos de identidade visual e atratividade turística. A implantação do totem turístico e da estrutura para fotografia do pôr do sol proporcionará um espaço adequado para registros fotográficos dos visitantes, incentivando a divulgação espontânea do município, fortalecendo a imagem turística local e contribuindo para o desenvolvimento da atividade turística.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 TOTEM TURÍSTICO DO PIER

Confecção, fornecimento, transporte e instalação de 01 (um) totem turístico do Pier, com as seguintes características:

Dimensões aproximadas: 1,20 + 0,30 + 1,20 + 0,30 x 4,00 metros;

Estrutura confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18;

Estrutura totalmente treliçada, proporcionando maior resistência e estabilidade para suportar a ação dos ventos e intempéries;

Pintura em esmalte sintético automotivo, com proteção contra ferrugem e corrosão;

Acabamento adequado para instalação em ambiente externo;

Instalação completa, incluindo fundações, chumbadores, parafusos, fixações e demais acessórios necessários.

ITEM 02 ESTRUTURA PARA LOCAL DE FOTOGRAFIA DO PÔR DO SOL

Confecção, fornecimento, transporte e instalação de 01 (uma) estrutura metálica destinada ao registro fotográfico dos visitantes, com as seguintes características:

Dimensões aproximadas: 2,00 + 0,40 + 2,00 + 0,40 x 1,00 metro;





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Estrutura confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18;
Estrutura totalmente treliçada, garantindo resistência estrutural e segurança;
Pintura em esmalte sintético automotivo de alta resistência, com proteção contra ferrugem e corrosão. A estrutura deverá ser entregue totalmente pronta e acabada, contendo:
Adesivo temático do pôr do sol, medindo 2,00 x 1,00 metro, confeccionado em impressão digital de alta resolução, aplicado diretamente na estrutura;
Aplicação de verniz de proteção sobre o adesivo, proporcionando maior durabilidade, resistência aos raios UV, umidade e desgaste natural;
Logotipo e nome da cidade confeccionados em PVC expandido, com espessura compatível ao projeto, recebendo pintura automotiva de alta resistência e acabamento de excelente qualidade.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável por toda a execução do objeto, compreendendo:
fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;
fabricação das estruturas metálicas;
aplicação do adesivo temático e instalação dos elementos de identificação visual durante o processo de fabricação;
realização de pintura, acabamento e proteção anticorrosiva;
transporte das estruturas até o local indicado pela Contratante;
execução da instalação completa, incluindo fundações, fixações, parafusos, chumbadores e demais acessórios necessários;
limpeza final da área de instalação;
entrega das estruturas totalmente instaladas, niveladas, firmes, seguras e em perfeitas condições de utilização.

5. MATERIAIS E QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados para utilização em ambiente externo, garantindo resistência, durabilidade e segurança. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis e executar os serviços conforme as boas práticas de fabricação e instalação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Orla Fluvial da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada na Avenida Juliano Ferraz Lima.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência; fornecer todos os materiais necessários; responsabilizar-se pelo transporte e instalação; utilizar mão de obra qualificada; reparar eventuais defeitos decorrentes da execução; manter o local organizado e limpo; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá: disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços; indicar o local de instalação; acompanhar e fiscalizar a execução contratual; realizar o recebimento do objeto após a conclusão dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços e atestará o recebimento do objeto.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido após a conclusão dos serviços e verificação de que as estruturas foram entregues conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as adequações necessárias sem custos adicionais para a Administração.

12. GARANTIA

A contratada deverá garantir os serviços executados e materiais empregados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo estrutura, pintura, acabamento, fixações e aplicação da comunicação visual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a entrega do objeto totalmente concluído, instalado e apto para utilização pelos visitantes.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	SVS	CONFEÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TOTEM TURÍSTICO DO PIER E DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LOCAL DE FOTOGRAFIA DO PÔR DO SOL, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM METALON 40 X 30 MM, CHAPA Nº 18, ESTRUTURA TRELIÇADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNDAÇÕES, FIXAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. A ESTRUTURA PARA FOTOGRAFIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO TEMÁTICO DO PÔR DO SOL APLICADO, MEDINDO 2,00 X 1,00 M, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, BEM COMO LOGOTIPO E NOME DA CIDADE CONFECCIONADA EM PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.10 - 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1	6760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339039990000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: ORLA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Presidente Epitácio, 27/07/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP Nº: 005/2026

Data da Elaboração: 27 de julho de 2026.

Responsável: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Responsável Técnico: André Yoshimi Kuba

Objeto pretendido: contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do pier e de estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol, incluindo estrutura metálica confeccionada em metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18, estrutura treliçada, pintura em esmalte sintético automotivo de alta resistência, fundações, fixações e demais acessórios necessários. a estrutura para fotografia deverá ser entregue com adesivo temático do pôr do sol aplicado, medindo 2,00 x 1,00 m, confeccionado em impressão digital de alta resolução com aplicação de verniz de proteção, bem como logotipo e nome da cidade confeccionada em pvc expandido com pintura automotiva.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo promover a valorização turística da Orla Fluvial da Estância Turística de Presidente Epitácio, por meio da implantação de um totem turístico do Pier e de uma estrutura destinada ao registro fotográfico do pôr do sol.

A estrutura para fotografia será confeccionada com identidade visual própria, contendo adesivo temático do pôr do sol, logotipo e nome da cidade, proporcionando um espaço atrativo e adequado para registros fotográficos dos visitantes.

A instalação dessas estruturas contribuirá para o fortalecimento da identidade turística do município, incentivará a divulgação espontânea do destino por meio de fotografias e redes sociais, ampliará a atratividade do Pier Turístico e proporcionará uma melhor experiência aos visitantes.

2.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- confeccionar as estruturas conforme as especificações técnicas estabelecidas;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;
- utilizar materiais novos, de primeira qualidade e adequados para instalação em ambiente externo;
- confeccionar as estruturas em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18, conforme especificações;

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”

A



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- executar estrutura totalmente treliçada, garantindo resistência e estabilidade para suportar ventos e intempéries;
- realizar pintura em esmalte sintético automotivo, proporcionando proteção contra ferrugem, corrosão e desgaste natural;
- confeccionar a estrutura de fotografia já contendo o adesivo temático do pôr do sol aplicado;
- aplicar adesivo em impressão digital de alta resolução, com aplicação de verniz de proteção para maior durabilidade e resistência aos raios UV, umidade e desgaste natural;
- confeccionar o logotipo e nome da cidade em PVC expandido, com pintura automotiva de alta resistência;
- executar instalação completa, incluindo fundações, fixações, parafusos, chumbadores e demais acessórios necessários;
- realizar limpeza final da área após a execução dos serviços;
- entregar as estruturas totalmente instaladas, niveladas, firmes e em perfeitas condições de utilização.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado que existem diversas empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas e comunicação visual, possibilitando ampla pesquisa de preços e assegurando competitividade na contratação.

Considerando as características do objeto, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para a **confeção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do Pier e estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de:

- 01 (um) totem turístico do Pier, com estrutura metálica confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18, estrutura treliçada, pintura em esmalte sintético automotivo e instalação completa;
- 01 (uma) estrutura metálica destinada ao registro fotográfico do pôr do sol, confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18, estrutura treliçada, pintura em esmalte sintético automotivo, já contendo adesivo temático do pôr do sol em impressão digital de alta resolução, aplicação de verniz de proteção e identificação da cidade em PVC expandido com pintura automotiva.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias para entrega do objeto pronto para utilização, incluindo fabricação, acabamento, transporte, instalação, fundações e fixações.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

SERVIÇO			
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SVC	Confecção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do Pier e de estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol, incluindo estrutura metálica confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18, estrutura treliçada, pintura em esmalte sintético automotivo de alta resistência, fundações, fixações e demais acessórios necessários. A estrutura para fotografia deverá ser entregue com adesivo temático do pôr do sol aplicado, medindo 2,00 x 1,00 m, confeccionado em impressão digital de alta resolução com aplicação de verniz de proteção, bem como logotipo e nome da cidade confeccionada em PVC expandido com pintura automotiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será baseada em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de elaboração pelo Município. Entretanto, a contratação atende ao interesse público e decorre de necessidade superveniente para manutenção do patrimônio público e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- fortalecer a identidade turística da Estância Turística de Presidente Epitácio;
- valorizar a Orla Fluvial e o Pôr Turístico;
- disponibilizar espaço adequado para registros fotográficos;
- incentivar a divulgação espontânea do município;
- melhorar a experiência dos visitantes;
- ampliar a atratividade dos equipamentos turísticos;
- disponibilizar estruturas resistentes, seguras e de longa durabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, indicando previamente o local de instalação das estruturas e verificando o atendimento integral às especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, manter o local limpo após a instalação e utilizar materiais de boa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conclusão

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

12.2 Modalidade sugerida (Lei 14.133/2021)

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1. ERADICAÇÃO
DA POBREZA

2. FOME ZERO
E AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL

3. SAÚDE E
BEM-ESTAR

4. EDUCAÇÃO
QUALIDADE

5. IGUALDADE
DE GÊNERO

6. ÁGUA POTÁVEL
E ADEQUADO

7. ENERGIA LIMPA
E ACESIVEL

8. TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

10. REDUÇÃO DAS
DESIGNALDADES

11. Cidades e Comunidades
Sustentáveis

12. Consumo
Responsável

13. Ação contra a
mudança climática

14. Vida na
Água

15. Vida Terrestre

16. Paz, Justiça e
Instituições
Eficazes

17. Parcerias
para
o Desenvolvimento

12.2.1. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável a realização do procedimento por dispensa de licitação, observado os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

12.3. Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preço

12.4. Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

13. Dotação Orçamentária para serviço:

- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade Orçamentária: 02.10 -13 – Secretaria de Turismo e Cultura
- Função/Subfunção: 23.695.0013 – Comércio e Serviços
- Atividade: 2043.000 – Atrações Turísticas e Culturais
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Desdobramento: 3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha: 6760
- Fonte de Recursos: Tesouro.

André Yoshimi Kuba
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1500 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1500 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 10/08/2026 das 08h00min até o dia 12/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Aquisição de Decibelímetro acompanhado de Calibrador Acústico e Certificado INMETRO/RBC, destinado ao setor de fiscalização para o atendimento de denúncias de poluição sonora e sons altos no município. As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 05/08/26.

OSVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar o Setor de Fiscalização com instrumentos de medição precisos e certificados, garantindo a segurança jurídica e a eficiência no atendimento às denúncias de poluição sonora feitas pela população. A ausência de equipamento calibrado impede a aferição técnica necessária para a lavratura de autos de infração e o cumprimento das normas ambientais e de posturas vigentes.**

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	PC	Decibelímetro com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Especificações: Precisão: 1,4dB Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB Média: 50dB a 100dB Alta: 80dB a 130dB Auto: 30dB a 130dB Escala de Frequência: 31,5Hz a 8kHz Saída para conexão USB Níveis de alarme: Ajustáveis
2	1,00	PC	Calibrador Acústico portátil com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB Precisão: 0,25 dB (P.S.) / 0,07dB (20° C, 760 mm Hg

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.03 - 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1	1325	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	449052040000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP – CEP 19.470-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias após entrega do empenho

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

Presidente Epitácio, 05/08/26.

OSVALDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- a) indicação do servidor responsável pela formalização: Guilherme Miller Almeida
- b) indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Richard Oliveira Sene
- c) justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: A aquisição desses materiais é necessária para viabilizar a fiscalização do município.
- d) relatório fotográfico: Não se aplica.
- e) local de entrega e respectivo horário de recebimento: equipamento deverá ser retirado e entregue no almoxarifado central.
- f) qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa por limite em razão de o valor estar abaixo do valor para abertura de licitação e não demanda para novas contratações por dispensa de licitação.
- g) qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 05(cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho ou ordem de execução.
- h) condição de pagamento: Informar quando não for o disposto no Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023:
- i) relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência
- j) exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica.
- k) exigência de visita técnica: Não se aplica.
- l) exigência de amostra: Não
- m) indicar a fonte de pesquisa de preços: A coleta de proposta comercial junto a fornecedores
- n) critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 05/08/26.

OSVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SECRETARIA REQUISITANTE: FINANÇAS – SETOR DE FISCALIZAÇÃO



Modalidade de Licitação: Dispensa por Limite



Tipo: Menor Preço Global



Tipo da Contratação: Fornecimento de bens



Não é bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de Dezembro de 2023.



OBJETO: Aquisição de Decibelímetro acompanhado obrigatoriamente de Calibrador Acústico compatível e Certificado de Calibração rastreável ao INMETRO/RBC para o setor de Fiscalização.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de equipar o Setor de Fiscalização deste Município com instrumentos de medição de pressão sonora precisos e devidamente certificados. A demanda é motivada pelo crescente volume de denúncias relacionadas à poluição sonora e sons altos em bairros residenciais, o que exige uma resposta técnica, ágil e eficiente por parte da Administração Pública.



A ausência de um decibelímetro com Certificado impede a aferição técnica oficial necessária para a lavratura de autos de infração. Sem a medição precisa e rastreável, as autuações podem ser objeto de nulidade judicial, comprometendo o poder de polícia do Município e a eficácia das normas de posturas e ambientais vigentes.



O fornecimento de equipamento moderno e acompanhado de calibrador acústico garante que a equipe de fiscalização tenha autonomia para realizar medições imediatas no local da ocorrência, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de controle do sossego público.



A inexistência ou insuficiência desses equipamentos poderá comprometer a execução das atividades de fiscalização, ocasionando dificuldades operacionais, redução da eficiência dos serviços e prejuízos ao atendimento das demandas desenvolvidas pela Administração Municipal.



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



1 ERADICAÇÃO DA POBREZA

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

3 SAÚDE E BEM-ESTAR

4 EDUCAÇÃO QUALIDADE

5 IGUALDADE DE GÊNERO

6 ÁGUA POTÁVEL E ADEQUADO

7 ENERGIA LIMPA E ACESÍVEL

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

10 REDUÇÃO DAS DESIGNAÇÕES

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA CLIMÁTICA

14 VIDA NA ÁGUA

15 VIDA TERRESTRE

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 PARCERIAS MEIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Dessa forma, mostra-se necessária a formalização de procedimento para aquisição dos referidos itens de medição, garantindo melhores condições operacionais, economicidade, eficiência administrativa e continuidade das ações públicas voltadas ao atendimento das atividades do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DOS RESULTADOS

PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade promover:

- A continuidade das atividades de fiscalização;
- O atendimento das demandas relacionadas as denúncias de som alto no município;
- A otimização das atividades executadas, proporcionando maior produtividade, eficiência operacional;
- O atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, sendo destinados à utilização contínua nas atividades de Fiscalização desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, defeitos, recondiçionamentos ou quaisquer sinais de utilização prévia, devendo ser entregues completos, instalados ou acoplados quando aplicável, e em perfeitas condições de funcionamento.

Garantia, Qualidade e Procedência

- A contratada deverá assegurar a procedência regular, qualidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos;
- A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, catálogos técnicos, manuais, fichas técnicas, certificados de qualidade ou outros documentos comprobatórios das especificações dos equipamentos;
- Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- Não serão aceitos equipamentos que apresentem falhas aparentes, peças danificadas, deformações, oxidação ou defeitos estruturais.

Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

- Os equipamentos deverão, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade, durabilidade e redução de impactos ambientais;
- A contratada deverá cumprir integralmente a legislação e as normas ambientais vigentes aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos;
- As embalagens utilizadas deverão possibilitar destinação e descarte ambientalmente adequados, observando-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Os materiais empregados na fabricação dos implementos deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo ao ambiente urbano.

3.2 Requisitos Operacionais

O fornecimento dos itens deverá atender integralmente aos seguintes requisitos operacionais:

- O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF);
- O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração, conforme especificado na Ordem de Fornecimento (OF) ou comunicação oficial, compreendendo unidades administrativas, almoxarifado municipal;
- A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, instalação ou acoplamento, quando aplicável, entrega e demais procedimentos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da contratada, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Os equipamentos deverão ser transportados em condições adequadas de segurança e conservação, de forma a evitar danos, deformações ou comprometimento das características técnicas dos produtos;
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo, no mínimo:
 - identificação do fornecedor;
 - descrição detalhada do equipamento;

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- marca e modelo, quando aplicável;
- quantidade fornecida;
- data de entrega;
- referência à Ordem de Fornecimento (OF);
- A Administração poderá realizar inspeção e conferência dos equipamentos no ato da entrega, podendo recusar produtos que:
 - apresentem avarias;
 - estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
 - possuam defeitos de fabricação;
 - apresentem incompatibilidade técnica com a finalidade operacional prevista;
 - estejam incompletos ou sem condições adequadas de utilização;
- Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição do equipamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- A contratada deverá prestar suporte quanto à instalação, regulagem e orientações básicas de utilização dos equipamentos, quando solicitado pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Un.	Qtd	Descrição do Material ou Serviço
PC	1	Decibelímetro com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Especificações: Precisão: $\pm 1,4\text{dB}$ Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB Media: 50dB a 100dB Alta: 80dB a 130dB Auto: 30dB a 130dB Escala de Frequência: 31,5Hz a 8kHz Saída para conexão USB Níveis de alarme: Ajustáveis
PC	1	Calibrador Acústico portátil com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB Precisão: $\pm 0,25\text{ dB (P.S.)} / 0,07\text{dB (20° C, 760 mm Hg)}$

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



5. RESULTADOS DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento de itens de medição, com atuação em mercado compatível com o objeto da contratação, visando identificar os valores praticados para fornecimento de equipamentos adequados às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.368/2025, sendo a formação do preço estimado baseada em cotações obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de aparelhos de medição e orientação.

Para composição da estimativa de preços, foram consideradas propostas comerciais e orçamentos apresentados por diferentes fornecedores do segmento, contendo informações relacionadas às características dos equipamentos, valores praticados no mercado e condições de fornecimento.

Os valores obtidos foram analisados de forma crítica, considerando critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado, adequação às especificações técnicas exigidas e atendimento ao interesse público, de modo a assegurar a economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A metodologia adotada buscou refletir os valores praticados no mercado à época da realização da pesquisa, garantindo maior segurança jurídica, transparência, planejamento e eficiência ao processo de contratação.

6. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram analisadas diferentes alternativas para o fornecimento dos itens de medição, considerando as necessidades operacionais do Setor de Fiscalização.

7.1 Alternativas analisadas

Aquisição pontual por demanda imediata

Aquisição conforme demanda operacional

- Vantagens: possibilidade de atendimento das necessidades específicas da Administração e realização das aquisições conforme identificação da demanda operacional;
- Desvantagens: maior dificuldade de planejamento das atividades, possibilidade de variação significativa de preços, demora na disponibilização dos equipamentos e aumento dos custos administrativos decorrentes da realização frequente de procedimentos de contratação;

Contratação sob demanda por meio de Sistema de Dispensa por Limites

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- Vantagens: maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração, possibilidade de aquisição conforme demanda efetiva, redução de custos com armazenamento, compatibilidade operacional dos equipamentos e maior eficiência na execução das ações de fiscalização;
- Desvantagens: necessidade de adequado cumprimento dos prazos de entrega pela contratada, a fim de garantir a continuidade das atividades operacionais;
- Conclusão: alternativa considerada mais adequada à realidade operacional do Município, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e melhor adequação das aquisições às demandas das atividades desenvolvidas pelo setor de Fiscalização.

6.2 Justificativa da Solução Escolhida

A opção pela contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens, sob demanda, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto às atividades executadas pelo setor de Fiscalização.

A escolha dessa solução considera os seguintes aspectos:

- Flexibilidade e atendimento às demandas operacionais: o fornecimento sob demanda permite a aquisição dos implementos conforme a necessidade das atividades desenvolvidas pelo Município;
 - Agilidade no atendimento: a contratação de empresa especializada possibilita maior rapidez na disponibilização dos equipamentos necessários às ações da Secretaria;
 - Compatibilidade técnica e operacional dos equipamentos: a contratação assegura que os itens atendam às especificações técnicas exigidas, proporcionando maior segurança, resistência e eficiência operacional;
 - Melhor custo-benefício para a Administração: a utilização do Sistema de Dispensa por Limites reduz a necessidade de contratações frequentes e promove maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
 - Racionalização logística e administrativa: reduz a necessidade de aquisição antecipada e armazenamento prolongado de equipamentos, minimizando custos operacionais e riscos de deterioração;
 - Possibilidade de aquisição conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa durante a vigência da ata de Dispensa por Limites.
- Dessa forma, a solução adotada apresenta-se tecnicamente viável e administrativamente eficiente, atendendo às necessidades da Administração Municipal e observando os princípios

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021..

7. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida, qual seja, o Sistema de Dispensa por Limites, mostra-se adequada para a contratação do fornecimento dos itens cotados, considerando que:

- A utilização do Sistema de Dispensa por Limites possibilita aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária durante a vigência da ata;
- O modelo proporciona maior planejamento e controle dos gastos públicos, permitindo maior eficiência na gestão das aquisições relacionadas às atividades do Município;
- Proporciona compatibilidade técnica e operacional dos itens utilizados, contribuindo para maior eficiência, segurança e durabilidade dos equipamentos;
- Evita a necessidade de realização de novas contratações administrativas para atendimento de demandas futuras eventualmente identificadas pela Administração;
- Permite maior flexibilidade administrativa, adequando as aquisições à demanda real das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da ata de Dispensa por Limites;
- Possibilita melhor racionalização logística e administrativa, evitando aquisições antecipadas desnecessárias e reduzindo custos relacionados ao armazenamento prolongado dos equipamentos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Dispensa por Limites possibilita maior flexibilidade, economicidade, eficiência operacional e melhor planejamento das aquisições destinadas ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

8. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos operacionais identificados:

- Atraso na entrega;
- Fornecimento de equipamentos com qualidade inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Divergência entre a quantidade solicitada e a quantidade efetivamente entregue;
- Entrega de equipamentos com avarias, defeitos de fabricação, oxidação ou danos estruturais;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- Entrega de produtos incompletos ou sem os componentes necessários para utilização imediata;

- Dificuldades logísticas para atendimento das demandas em unidades administrativas;
- Descumprimento dos prazos contratuais estabelecidos para fornecimento e substituição dos equipamentos;

Medidas mitigadoras:

- Exigência de documento fiscal (nota fiscal) contendo identificação detalhada dos equipamentos fornecidos, especificações técnicas, quantidades e demais informações necessárias à conferência do objeto;
- Conferência técnica dos itens no ato da entrega por servidor ou fiscal formalmente designado pela Administração;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual por fiscal designado;
- Aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual;
- Substituição, pela contratada, dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo previsto contratualmente e sem ônus adicional para a Administração;
- Previsão contratual clara quanto às condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e responsabilidades da contratada;
- Registro formal das ocorrências identificadas durante a execução contratual, inclusive com documentação comprobatória, para fins de controle, fiscalização e eventual responsabilização;
- Exigência de fornecimento de equipamentos completos, em perfeitas condições de uso e

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui instrumento técnico destinado à elaboração do edital e da respectiva Ata de Dispensa por Limites para contratação de empresa especializada para fornecimento de Decibelímetro e Calibrador Acústico portátil, devendo servir de base para a condução do procedimento de contratação.

A futura contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pela legislação municipal aplicável, normas complementares e demais regulamentos pertinentes, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Vila Santa Rosa - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração - Divisão de Compras

E-mail: compras@presidenteepitacio.sp.gov.br



A contratação visa proporcionar melhores condições operacionais para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças, assegurando maior eficiência administrativa, adequado atendimento das demandas do setor de fiscalização e suporte às ações promovidas pelo Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.

Presidente Epitácio- SP, 06 de Agosto de 2026

Elaborado por:

Guilherme Miller Almeida

Escriturário - Setor de Compras

Autorizado por:

OSVALDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa ☐ Pregão
☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Aquisição de Decibelímetro acompanhado obrigatoriamente de Calibrador Acústico compatível e Certificado de Calibração rastreável ao INMETRO/RBC. O equipamento é destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Fiscalização deste Município, visando equipar a equipe técnica para a aferição e medição de níveis de ruído em atendimento a denúncias de poluição sonora e sons altos, garantindo a precisão técnica e a validade legal das vistorias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de equipar o Setor de Fiscalização deste Município com instrumentos de medição de pressão sonora precisos e devidamente certificados. A demanda é motivada pelo crescente volume de denúncias relacionadas à poluição sonora e sons altos em bairros residenciais, o que exige uma resposta técnica, ágil e eficiente por parte da Administração Pública.

A aquisição justifica-se pelos seguintes pontos:

Segurança Jurídica e Validade Técnica: A ausência de um decibelímetro com Certificado impede a aferição técnica oficial necessária para a lavratura de autos de infração. Sem a medição precisa e rastreável, as autuações podem ser objeto de nulidade judicial, comprometendo o poder de polícia do Município e a eficácia das normas de posturas e ambientais vigentes.

Eficiência Operacional: O fornecimento de equipamento moderno e acompanhado de calibrador acústico garante que a equipe de fiscalização tenha autonomia para realizar medições imediatas no local da ocorrência, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de controle do sossego público.

Preservação do Interesse Público: A poluição sonora impacta diretamente a saúde e o bem-estar da população. A contratação visa garantir o direito ao sossego, mitigando conflitos de vizinhança e assegurando que as atividades comerciais e sociais respeitem os limites de ruído estabelecidos em lei.

3 – QUANTITATIVO

Un.	Qtd	Descrição do Material ou Serviço
-----	-----	----------------------------------



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

PC	1	Decibelímetro com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Especificações: Precisão: $\pm 1,4$ dB Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB Media: 50dB a 100dB Alta: 80dB a 130dB Auto: 30dB a 130dB Escala de Frequência: 31,5Hz a 8kHz Saída para conexão USB Níveis de alarme: Ajustáveis
PC	1	Calibrador Acústico portátil com Certificado de Calibração INMETRO/RBC. Níveis de pressão sonora: 94 e 114 dB Precisão: $\pm 0,25$ dB (P.S.) / 0,07dB (20° C, 760 mm Hg)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: 02.03 - 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 1325

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Belo Horizonte nº 7-31 – Almoxarifado Central.

Telefone de contato: (18)20160084

E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimentos ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral dos itens contratados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: para conferência das quantidades e integridade dos produtos no ato da entrega;



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Recebimento Definitivo: após verificação das especificações e conformidade dos itens pelo setor responsável.

Caso, sejam identificados produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de itens defeituosos ou que apresentem falhas durante o período de garantia.

A contratada deverá assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o adequado fornecimento dos bens, assegurando qualidade, segurança, eficiência e atendimento da necessidade que atenda a Secretaria de Fiscalização

Os produtos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de uso;
- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Ser fornecidos devidamente acondicionados, evitando danos durante os transporte e entrega.

Crítérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Para habilitação e contratação, a empresa deverá apresentar:

- Documentação de regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de fornecimento do objeto;
- Proposta compatível com os preços praticados no mercado;
- Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor (ES) designado(s) pela Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O modelo de gestão do contrato será baseado no acompanhamento contínuo da execução do objeto, abrangendo:

- Verificação da entrega dos produtos;
- Conferência das quantidades e especificações dos itens fornecidos;
- Acompanhamento dos prazos estabelecidos;
- Controle de qualidade dos materiais entregues;
- Verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais da contratada.
- O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, adoção das providências necessárias ao cumprimento do contrato e encaminhamento de eventuais ocorrências aos setores competentes.
- O fiscal do contrato será responsável pela conferência dos produtos entregues podendo:
- Solicitar esclarecimentos;
- Registrar ocorrências;
- Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- Exigir substituição dos produtos defeituosos ou incompatíveis;
- Atestar o recebimento dos itens para fins de pagamento.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal durante toda a execução contratual, atendendo prontamente às solicitações relacionadas ao objeto contratado. A fiscalização exercida pela Administração não inclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto a qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento das obrigações assumidas e eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Richard Oliveira Sene

Nº matrícula: 31046

Função/ Cargo: Encarregado do setor de Fiscalização.

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerados aceitáveis somente os produtos que apresentem qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com o objeto contratado.

Para fins de aceitabilidade, serão observados os seguintes critérios:

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

Os itens deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

Os produtos não poderão apresentar defeitos, avarias, danos, sinais de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência e aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional e dentro do prazo estipulado pela Administração.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração Municipal, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante:

Conferência das quantidades entregues;

Verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas;

Avaliação das condições de funcionamento, qualidade e integridade dos materiais.

Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos que forem devidamente aceitos pela fiscalização contratual, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, no vigésimo dia do mês subsequente, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento ficará condicionado:

Ao cumprimento integral do objeto contratado;

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada quando exigido pela legislação;

A inexistência de pendências relativas à execução contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos fornecidos ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas sobre a execução do objeto contrato

Compete à contratante:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s);

Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidades, especificações e condições dos materiais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente a contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual;

Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos após o devido recebimento e aceite dos produtos;

Disponibilizar local adequado para a entrega de materiais;



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições legais e o direito ao contraditório e ampla defesa;
Prestar os esclarecimentos necessários a contratada para execução do objeto;
Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação e no instrumento.

12.01 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada;

Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários a execução contratual;

Substituir, sem ônus adicional para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas no procedimento de contratação;

Comunicar imediatamente à contratante quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado;

Atender prontamente as solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais;

Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos;

Cumprir integralmente as disposições legais, normas técnicas e obrigações prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

Permitir e facilitar a atuação da fiscalização da contratante durante a execução contratual;

Emitir Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações necessárias para conferência e processamento do pagamento;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

Atraso injustificado na entrega dos bens;

Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;

Inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Apresentação de documentação falsa;

Falha na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Descumprimento das obrigações contratuais e legais.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas a contratada as seguintes sanções:

Advertências;



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

Multa administrativa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados a Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Os valores referentes a multa eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados na forma da legislação aplicável.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para a proteção, segurança e sigilo dos dados e informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

A contratada deverá:

Utilizar eventuais dados e informações exclusivamente para fins de cumprimento do objeto contratado;

Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado;

Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em decorrência da execução contratual;

Não compartilhar, divulgar ou utilizar dados da Administração Municipal ou de terceiros para a finalidades diversa da execução do contrato;

Comunicar imediatamente a contratado eventual incidente de segurança envolvendo outros dados pessoais, adotando as providências necessárias para mitigação dos riscos e danos.

A contratante poderá adotar medidas de fiscalização e solicitar informações relacionadas ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD durante toda vigência.

O descumprimento das disposições relacionadas à proteção de dados poderá sujeitar a contratada as sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria.

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte da contratada, das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A administração Municipal poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares que entender necessário para instrução do processo e verificação da capacidade da contratada.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, qualidade, responsabilidade técnica e demais exigências legais relacionadas ao objeto contratado.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

Fica assegurado a Administração Municipal o direito de revogar ou anular o procedimento administrativo, nos casos previstos em lei, sem que disso decorra direito a indenização por parte dos interessados.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Guilherme Miller Almeida – Escriturário Compras

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1501 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1501 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 10/08/2026 das 08h00min até o dia 12/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para realização de filmagem aérea (drone), filmagem em solo, captação de imagens, edição e produção de vídeos institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, compreendendo os eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca, Natal, Réveillon e Carnaval 2027. As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 05/08/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para realização de filmagem aérea (drone), filmagem em solo, captação de imagens, edição e produção de vídeos institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, compreendendo os eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca, Natal, Réveillon e Carnaval 2027.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de registro audiovisual profissional dos principais eventos turísticos, culturais e religiosos promovidos pelo Município, visando à divulgação institucional, ao fortalecimento da imagem turística de Presidente Epitácio, à promoção das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e à preservação da memória histórica desses eventos. A produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade possibilita a utilização do material em campanhas de divulgação, redes sociais, portal institucional, apresentações oficiais e demais meios de comunicação, ampliando o alcance das ações desenvolvidas pelo Município e incentivando o turismo local.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens, edição e produção audiovisual dos eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca Amadora Esportiva, Natal, Réveillon e Carnaval 2027.

3.1 Descrição dos serviços A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, contemplando, no mínimo:

3.1.1. Disponibilização de equipe técnica composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, incluindo operador de câmera, operador de drone e profissional responsável pela captação de áudio e suporte técnico, ou equipe equivalente capaz de executar integralmente os serviços.

3.1.2. Captação de imagens terrestres e aéreas durante toda a programação oficial dos eventos.

3.1.3. Operação de drone por profissional devidamente habilitado, observando toda a legislação vigente aplicável às operações aéreas.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

3.1.4. Captação, monitoramento e controle de áudio ambiente e/ou institucional, garantindo qualidade compatível com a produção audiovisual.

3.1.5. Disponibilização de suporte técnico durante toda a execução dos serviços, assegurando o funcionamento contínuo dos equipamentos.

3.1.6. Disponibilização de embarcação (barco) quando necessária para realização de captação de imagens em ambiente aquático, incluindo todos os custos operacionais, combustível, operador e demais encargos.

3.1.7. Utilização de equipamentos profissionais, iguais ou superiores às especificações abaixo:

Câmeras profissionais da linha Sony Alpha ou equivalente, com gravação mínima em 4K (Ultra HD) a 60 fps; Drone DJI ou equivalente, incluindo equipamento FPV quando necessário, com gravação mínima em 4K (Ultra HD) a 60 fps;

Sistema de iluminação LED profissional com potência regulável para ambientes internos e externos;

Equipamentos de captação de áudio profissional com gravação em 32-bit float ou tecnologia equivalente;

Microfones de lapela, direcionais, sem fio e/ou captação direta da mesa de som, conforme necessidade do evento;

Estabilizador eletrônico (Gimbal) ou equipamento equivalente para obtenção de imagens estáveis e de qualidade cinematográfica.

3.1.8. Para cada evento realizado, a contratada deverá entregar:

01 (um) vídeo institucional principal, com duração aproximada de 1 minuto e 30 segundos, contendo edição completa, tratamento de imagem, correção de cor, tratamento de áudio, inserção de trilha sonora livre de direitos autorais ou devidamente licenciada, identidade visual e logomarcas fornecidas pela Contratante;

O vídeo principal deverá ser entregue nas resoluções: 4K (Ultra HD) e 1080p (Full HD).

O vídeo principal deverá ser disponibilizado nos formatos: Horizontal (16:9) e Vertical (9:16);

05 (cinco) vídeos curtos (Reels), com duração aproximada de 01 (um) minuto cada, em formato vertical (9:16), editados e otimizados para publicação em redes sociais.

3.1.9. Todo o material deverá ser entregue em mídia digital, por meio de link para download (Google Drive, WeTransfer ou plataforma similar) ou em HD externo ou pen drive, conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.1.10. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária), combustível, seguros, licenças, autorizações, operação dos equipamentos e demais custos diretos e indiretos.

3.1.11. Todos os arquivos entregues deverão apresentar qualidade profissional, compatível com utilização institucional, promocional e turística do Município, podendo ser utilizados em redes sociais, televisão, apresentações, campanhas publicitárias, portal institucional e demais meios oficiais de divulgação.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados durante a realização de cada evento, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A empresa deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início das atividades programadas, permanecendo durante o período necessário para registro dos principais acontecimentos. A execução deverá ocorrer sem interferir na programação dos eventos e observando todas as normas de segurança aplicáveis.

5. MATERIAIS E QUALIDADE

Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, incluindo câmeras, drones, estabilizadores, baterias, cartões de memória e demais acessórios necessários. As imagens deverão possuir qualidade profissional, boa definição, estabilidade, enquadramento adequado e áudio compatível com o ambiente registrado. Verificará sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e atestará o recebimento do objeto.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: após a entrega dos vídeos e arquivos digitais, para conferência do cumprimento das especificações.

Recebimento Definitivo: após verificação da qualidade dos serviços e da conformidade com este Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas inconsistências, a Contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

12. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, realizando, sem custos adicionais, eventuais correções de edição, ajustes técnicos ou substituição de arquivos que apresentem defeitos decorrentes da execução dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os serviços deverão ser executados com qualidade técnica, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a entrega dos vídeos institucionais em condições adequadas para utilização na divulgação turística, cultural e institucional do Município.

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	SVS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS TERRESTRES E AÉREAS (DRONE), CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DOS EVENTOS NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA, NATAL, RÉVEILLON E CARNAVAL 2027, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.10 - 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1	6733	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRazo DE EXECUÇÃO: 5(cinco) dias úteis

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Presidente Epitácio, 05/08/26.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP Nº: 018/2026

Data da Elaboração: 05 de agosto de 2026.

Responsável: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Responsável Técnico: André Yoshimi Kuba

Objeto pretendido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para realização de filmagem aérea (drone), filmagem em solo, captação de imagens, edição e produção de vídeos institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, compreendendo os eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca, Natal, Réveillon e Carnaval 2027.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura promove anualmente eventos de grande relevância turística, cultural, esportiva e religiosa, que atraem milhares de visitantes e contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e fortalecimento da imagem do Município.

Diante da importância desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a cobertura audiovisual profissional, contemplando filmagens terrestres e aéreas, captação de áudio, edição e produção de vídeos institucionais destinados à divulgação das ações da Administração Municipal.

Além da promoção turística e cultural, os registros audiovisuais servirão como acervo institucional, preservando a memória histórica dos eventos e permitindo sua utilização em campanhas promocionais, redes sociais, apresentações institucionais e demais meios oficiais de comunicação.

A Secretaria não dispõe de equipamentos profissionais nem de equipe técnica especializada para execução dos serviços, tornando indispensável à contratação de empresa especializada.

2.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir experiência na prestação de serviços de produção audiovisual e filmagem profissional;
- disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- utilizar equipamentos profissionais compatíveis com gravação em resolução mínima 4K;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- realizar filmagens terrestres e aéreas mediante utilização de drone operado por profissional habilitado e em conformidade com a legislação vigente;
- fornecer todos os equipamentos, acessórios, softwares e materiais necessários à execução dos serviços;
- realizar edição profissional dos vídeos, incluindo tratamento de imagem, correção de cor, edição de áudio, inserção de trilha sonora licenciada e identidade visual fornecida pela Contratante;
- entregar os arquivos finais nos formatos e resoluções estabelecidos no Termo de Referência;
- cumprir rigorosamente o cronograma oficial dos eventos;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, sendo identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução com equipe própria

Não se mostra viável, uma vez que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não possui equipamentos profissionais de filmagem, drones, softwares de edição ou servidores capacitados para execução dos serviços.

Alternativa 2 – Locação apenas dos equipamentos

Também não é considerada adequada, pois permaneceria a necessidade de operadores especializados, editores de vídeo e equipe técnica qualificada.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Mostra-se a solução mais vantajosa, uma vez que reúne mão de obra especializada, equipamentos profissionais, experiência técnica e responsabilidade integral pela execução dos serviços, garantindo maior qualidade dos registros audiovisuais.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem, captação de imagens terrestres e aéreas, operação de drone, captação de áudio, edição profissional e produção de vídeos institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura durante o exercício de 2027.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura

- registrar profissionalmente os principais eventos promovidos pelo Município;
- ampliar a divulgação turística e cultural de Presidente Epitácio;
- fortalecer a imagem institucional da Administração Pública;
- produzir conteúdo audiovisual de alta qualidade para utilização em redes sociais, campanhas promocionais e demais meios oficiais de divulgação;
- preservar a memória histórica dos eventos municipais;
- garantir maior alcance das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição do cronograma dos eventos;
- designação do fiscal do contrato;
- disponibilização das informações necessárias à execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, por se tratar de prestação de serviços.

Como medida mitigadora, a contratada deverá priorizar a entrega dos arquivos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e mídias físicas, bem como realizar o descarte ambientalmente adequado de baterias, equipamentos eletrônicos e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conclusão

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

12.2 Modalidade sugerida (Lei 14.133/2021)

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: turismo@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e Cultura



- ☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

12.2.1. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável a realização do procedimento por dispensa de licitação, observado os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

12.3. Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preço

12.4. Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

13. Dotação Orçamentária para serviço:

- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade Orçamentária: 02.10 -13 – Secretaria de Turismo e Cultura
- Função/Subfunção: 23.695.0013 – Comércio e Serviços
- Atividade: 2043.000 – Atrações Turísticas e Culturais
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Desdobramento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
- Ficha: 6733
- Fonte de Recursos: Tesouro.

André Yoshimi Kuba
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br

DECRETO Nº 4.515/2026,
DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO – ANO BASE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 17, III, da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que determina ao Município informar os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando que com o advento da Instrução Normativa nº 1.562, de 29 de abril de 2015, os Municípios que assinaram convênio com a Receita Federal do Brasil para recebimento de 100% (cem por cento) do valor referente ao ITR, deverão, anualmente, encaminhar para a Receita o valor contendo os valores a serem considerados na Declaração do ITR como Valor de Terra Nua (VTR);

Considerando a necessidade de encaminhamento dos valores da Terra Nua – VTN do Município de Presidente Epitácio – SP para o ano base de 2025, para os órgãos competentes;

Considerando o memorando 007/2025 da Secretaria Municipal de Finanças informando as correções dos valores em 3,90% de acordo com a variação do INPC do exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido os seguintes Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Presidente Epitácio/SP para o exercício 2025, conforme segue:

ANO BASE	LAVOURA APTIDÃO BOA (Terra Cultura Primeira)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (Terra Cultura Segunda)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA (Terra Pastagem)	SIVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (Campo)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (Terra Reflorestamento)
2025	R\$ 14.597,59	R\$10.978,13	R\$ 8.757,46	R\$10.216,13	R\$ 27.720,19	R\$ 8.757,46

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br



Art. 2º Os Valores de Terra Nua (VTN) de que trata este Decreto deverão ser considerados pelo agricultor, proprietário rural ou contador, no momento de efetuar o preenchimento da Declaração do Imposto Territorial Rural, base 2025, para as propriedades pertencentes ao Município de Presidente Epitácio/SP.

Art. 3º O contribuinte que não efetuar a Declaração ITR tendo como base o VTN, tal declaração estará inconsistente e poderá sofrer a fiscalização pela Receita Federal do Brasil (RFB), com posterior notificação para ajuste e correções, podendo acarretar multa para o proprietário rural.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

OSVALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br
e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Educação

**DECRETO Nº 4.516/2026,
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como direito de todos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial de 1994;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, que garante o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que regulamenta o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br
e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Educação



CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 550, de 18 de junho de 2026, que altera a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, acompanhar e avaliar as ações voltadas ao fortalecimento da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal da Educação Especial Inclusiva**, com a finalidade de coordenar os estudos, discussões, elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade coordenar, planejar, elaborar, acompanhar e propor ações voltadas à construção do Plano Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, observando a legislação vigente e as necessidades da comunidade escolar.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - realizar diagnóstico da situação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino;
- II - promover estudos e levantamentos de dados relacionados ao atendimento educacional especializado;
- III - propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Educação Especial na perspectiva inclusiva;
- IV - promover consultas, reuniões e debates com a comunidade escolar e demais segmentos envolvidos;
- V - elaborar relatórios técnicos e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
- VI - elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- VII - encaminhar o documento final ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Deise Silva Souza – Matrícula 30570 / 1;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br
e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Educação



- b) Andreia Sola Barreto Marcelino – Matrícula 42641 / 1;
c) Mariana Costa Bueno Batalha – Matrícula 387843 / 1;
d) Muriele Pacito da Silva Sena – Matrícula 388530 / 1;
e) Renato Pompilio Brescansin – Matrícula 387835 / 1.

II – Representantes dos Supervisores Municipais de Educação:

- a) Nahara Thatiana da Silva Benetti – Matrícula 380547 / 1;
b) Odinei Inacio Teixeira – Matrícula 363871 / 1.

III – Representantes das Diretoras das Unidades Municipais de Educação:

- a) Aline Fernanda Bueno – Matrícula 367109 / 1;
b) Elaine Reis Monteiro – Matrícula 66834 / 1.

IV – Representantes das Coordenadoras das Unidades Municipais de Educação:

- a) Aimara Marzolla Gutierrez Jacob Machado – Matrícula 387797 / 1;
b) Amanda Vieira Dutra – Matrícula 389625 / 1.

V - Representantes das Professoras da Educação Especial:

- a) Erika Paula de Oliveira Marques Gêa – Matrícula 387487 / 1;
b) Genaine Leite Oliveira e Silva – Matrícula 389153 / 1;
c) Mileny Afonso de Andrade – Matrícula 386979 / 1.

VI - Representantes da Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Sandra Fernandes Lima Miguel – Matrícula 32492 / 1;
b) Ana Paula do Nascimento Silva - Matrícula 372382 / 1;
c) Fernanda Monteiro Alves dos Santos - Matrícula 372099 / 1.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Gislaíne Medeiros Senturion de Oliveira - Matrícula 385263 / 1.

Art. 5º A Comissão será coordenada por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros na primeira reunião.

Art. 6º A participação dos membros da Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não gerando nenhuma vantagem adicional ou de qualquer natureza salarial aos designados.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.gov.sp.br
e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Educação



Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º O Plano Municipal da Educação Especial Inclusiva deverá ser elaborado observando os princípios da educação inclusiva, da equidade, da acessibilidade, da participação social e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 07 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

PAUTA DE FORMAÇÃO PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E CRECHE

Data: 28/07/2026

Carga horária: 2 horas

Horário: 17h10 às 19h10

Local: Anfiteatro João Brilhante



Palestra – PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: HABILIDADES E PRÁTICAS

Palestrante: Roselaine Pontes

Objetivo Geral:

Compreender a importância da psicomotricidade no desenvolvimento integral da criança, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social, bem como refletir sobre práticas pedagógicas que favoreçam a construção das habilidades psicomotoras na Educação Infantil.

Objetivos Específicos:

- ❖ Compreender os conceitos fundamentais da psicomotricidade e sua relação com o desenvolvimento infantil;
- ❖ Identificar as habilidades psicomotoras essenciais para cada etapa da Educação Infantil;
- ❖ Reconhecer a importância do movimento como instrumento de aprendizagem;
- ❖ Refletir sobre o papel do professor na organização de experiências psicomotoras significativas;
- ❖ Vivenciar atividades práticas que possam ser adaptadas ao cotidiano das unidades escolares.

Conteúdo:

- ❖ A psicomotricidade e o desenvolvimento infantil;
- ❖ Habilidades psicomotoras na Educação Infantil;
- ❖ Relações humanas e ambiente escolar saudável;
- ❖ Práticas pedagógicas;
- ❖ Inclusão e desenvolvimento.

Avaliação: Google Forms

Organizadores: Supervisores de Ensino : Nahiara Thatiana da Silva Benetti
Odinei Inácio Teixeira

Núcleo Pedagógico e Apoio Técnico



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DA SUPERVISÃO

Tema: Psicomotricidade na Educação Infantil: habilidades e práticas

Data: 28 de julho de 2026

Público-alvo: Professores da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio

No dia 28 de julho de 2026, foi realizada mais uma ação de formação continuada destinada aos professores da Educação Infantil — Creche e Pré-escola — da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio. A atividade integra o conjunto de ações formativas planejadas para o ano de 2026, em consonância com a Estratégia 3.6 do Plano Municipal pela Primeira Infância, que prevê o desenvolvimento de programas permanentes de formação para os profissionais da educação.

A formação foi conduzida pela palestrante Roselaine Pontes de Almeida, profissional com ampla experiência educacional e autora de diversas obras também na área da educação. A formadora abordou o tema psicomotricidade na educação infantil: habilidades e práticas.

O encontro teve como objetivo aprofundar os conhecimentos acerca da psicomotricidade na Educação Infantil, destacando sua relevância para o desenvolvimento integral da criança e para o planejamento de práticas pedagógicas intencionais e significativas.

Inicialmente, a formadora apresentou o conceito de desenvolvimento psicomotor, compreendido como o processo pelo qual a criança adquire e aperfeiçoa habilidades que integram os aspectos motores, cognitivos e emocionais. Ressaltou que o desenvolvimento psicomotor representa a interação entre mente e corpo, sendo fundamental para a construção das aprendizagens desde os primeiros anos de vida.

Na sequência, foi abordado o significado do termo **Psicomotricidade**, destacando seus componentes:



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **PSI** – dimensão emocional;
- **CO** – dimensão cognitiva;
- **MOTRIC** – movimento;
- **IDADE** – fases do desenvolvimento.

A partir dessa contextualização, a formadora promoveu importantes reflexões sobre o papel do brincar no processo educativo, propondo questionamentos como: *O que torna uma brincadeira uma verdadeira experiência de aprendizagem?* e *Como adaptar uma mesma proposta para diferentes faixas etárias?* Essas discussões evidenciaram que a intencionalidade pedagógica é o elemento que transforma uma atividade lúdica em uma oportunidade efetiva de desenvolvimento.

Também foram apresentados os principais marcos do desenvolvimento psicomotor, organizados por faixa etária:

- **0 a 2 anos:** aquisição da marcha, exploração de objetos e desenvolvimento da coordenação óculo-manual;
- **3 a 4 anos:** aperfeiçoamento de habilidades como correr e saltar, identificação das partes do corpo e início da consolidação da lateralidade;
- **5 a 6 anos:** maior domínio dos movimentos, desenvolvimento da coordenação motora fina, favorecendo atividades como desenho e os primeiros registros da escrita.

Durante a exposição, reforçou-se que **toda aprendizagem começa pelo corpo**, uma vez que o movimento constitui a base para o desenvolvimento das funções cognitivas.

Destacou-se, ainda, que a coordenação motora depende de planejamento cerebral, evidenciando a estreita relação entre movimento, pensamento e aprendizagem.

Foram apresentados os principais elementos que compõem o desenvolvimento psicomotor:



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Tônus;
- Equilíbrio;
- Lateralidade;
- Esquema corporal;
- Organização espacial;
- Organização temporal.

Na etapa prática da formação, os participantes foram organizados em cinco grupos, recebendo caixas de diferentes cores (verde, azul, laranja, rosa e amarelo), contendo materiais diversos para elaboração de propostas de atividades psicomotoras.

Além dos materiais, cada grupo recebeu cartões com desafios pedagógicos que exigiam adaptações das atividades propostas, tais como: identificar os movimentos e as habilidades desenvolvidas, adequar a atividade para uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reorganizá-la para um grupo menor de crianças e incorporar elementos musicais à proposta.

À medida que os comandos eram apresentados pela formadora, os grupos reformulavam suas atividades, exercitando a capacidade de planejamento, adaptação e reflexão sobre a prática pedagógica. Ao final, cada equipe socializou sua proposta com os demais participantes, demonstrando diferentes possibilidades de utilização dos materiais e evidenciando que uma mesma atividade pode assumir objetivos distintos conforme a intencionalidade do professor.

O momento foi marcado por intensa participação, troca de experiências, criatividade e envolvimento dos professores. Destaca-se a disponibilidade dos docentes que aceitaram apresentar suas atividades ao grupo, demonstrando comprometimento com o processo formativo, abertura para novas aprendizagens e disposição para refletir sobre suas práticas pedagógicas.

Encerrando a formação, a palestrante compartilhou uma importante reflexão que sintetiza a essência do trabalho desenvolvido:



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"A riqueza não está no material. Está na intencionalidade do professor."

A mensagem reforçou que os recursos pedagógicos, por si só, não garantem a aprendizagem; é a mediação consciente, planejada e intencional do professor que possibilita experiências significativas para o desenvolvimento infantil. Reafirmou-se, ainda, que toda aprendizagem tem início no corpo e que o movimento constitui um dos principais caminhos para o desenvolvimento integral da criança, especialmente na Educação Infantil.

Nahiana Thatiana da Silva Benetti
Supervisora Municipal de Ensino

Odinei Inácio Teixeira
Supervisor Municipal de Ensino



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 929

PORTARIAS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 003/2021
PORTARIA Nº 346/2021 de 04/10/2021

Tópico Final:

Pelas razões expostas, e do que consta no relatório final elaborado pela Comissão Processante, cujo teor acolho, para o fim de **JULGAR PROCEDENTE** a imputação feita nos autos em face da servidora municipal **D. G. S.**, ocupante do cargo efetivo de escriturária, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, aplicando-lhe a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no artigo 173, inciso I e artigo 185, ambos da Lei Complementar Municipal nº 092/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pres. Epitácio), pois ficou comprovado que a servidora indiciada praticou conduta proibida durante seu expediente de trabalho, descrita no inciso I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) do artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 002/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Epitácio/SP)

Publique-se. Cumpra-se.

Expeça-se o necessário para cumprimento

Pres. Epitácio, SP, 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal